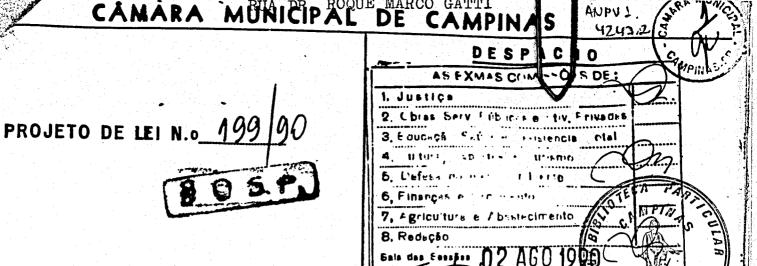
RUA DR. ROQUE MARCO GATTI
Lei nº 6568 de 15-07-1991
Formada pela rua 8 do Parque Alto do Taquaral
Início na rua Manoel Pereira Barbosa
Término na rua Zerillo Pereira Lopes
Parque Alto do Taquaral

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Jacó Bittar. Projeto de lei nº 199/90 de autoria do vereador Luiz Carlos Pinto.

DR. ROQUE MARCO GATTI

Roque Marco Gatti nasceu em Campinas em 03-fevereiro-1911 e faleceu em Campinas em 15-março-1989. Era filho do Dr. Mário Gatti e de Francisca de Marco Gatti e foi casado com Iolanda Valente do Couto Gatti com quem teve uma filha. Após o primário e o curso de humanidades feitos em Campinas. Roque Marco Gatti seguiu para o Rio de Janeiro, ingressando na Faculdade de Direito da Praia Vermelha. Bacharelando-se veio para Campinas, passando a exercer a advocacia, constituindo-se num dos melhores advogados do nosso Forum. Ingressou na política, filiando se ao Partido Trabalhista Nacional, à convite de seu presidente Hugo Borghi. Foi eleito vereador por essa legenda à Câmara Municipal de Campinas para o período legislativo de 1948/51. Porém, logo no início das atividades da edilidade campineira, em virtude do longo recesso causado pela política brasileira, que vinha de um regime ditatorial de mais de quinze anos, o então presidente do legislativo, Dr. Arlindo Joaquim de Lemos Jr. convidou o jovem vereador para assumir a direção geral da Câmara Municipal. Renunciando ao seu cargo, Roque Marco Gatti assumiu a direção da Câmara campineira e com sua arguta inteligência e visão, deu uma organização à nossa Casa de Leis, que serviu de modêlo a dezenas de outras câmaras pelo Brasil afora. Durante os 41 anos que ali es teve era um dos primeiros a chegar e, invariavelmente, um dos últimos a sair, dedicação essa reconhecida pelo primor em que organizou e manteve a administração da Câmara, que realizou com seriedade e competência.



residente da Camar

52340

DENOMINA "RUA DR. ROQUE MARCO GATTI" UMA VIA PŪBL<u>I</u> CA DO MUNIC**I**PIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua DR. ROQUE MARCO GATTI, a Rua 19 do Jardim São Domingos, com início na Rua sem denominação paralela à Auto Estrada que liga Campinas a Itū e termino na Rua 25 do mesmo loteamento.

Artigo 20 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicaçãs, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de julho de 1990.

A whore que vence e mundo é a nossa fú

Luiz Carlos Pinto
VENEADOR LÍDER DO PFL

RUA DR. ROQUE MARCO GATTI 4244.3

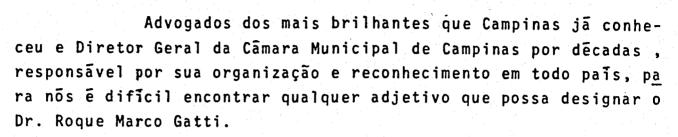


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA

Estado de São Paulo

CAMPINE

JUSTIFICATIVA



Como advogado manteve seu escritorio por longos anos, procurando sempre oferecer o melhor para seus clientes, ou seja sua mente arguta e seu profundo conhecimento do direito. Sem
pre pautou seu comportamento nas normas legais sem jamais decep-cionar aqueles que o procuravam em busca de soluções.

Como Diretor Geral da Câmara Municipal de Campinas seu trabalho é, ainda hoje, reconhecido por todos que militam no Legislativo campineiro. Organizou os trabalhos de forma brilhante e o manteve em funcionamento com seriedade e sentido da presta - ção do melhor dos serviços.

Se a Câmara Municipal de Campinas serve de exemplo à maioria das Câmaras Municipais do Brasil, deve, e muito, a esse homem cuja dedicação ao trabalho e a competência na administração sempre representaram um objetivo de vida.

Foi também vereador na primeira Câmara Municipal apos a redemocratização, em 1948, abrindo mão, posteriormente, para dedicar-se à administração da Casa.

Assim, entendemos ser esta uma justa homenagem a esse homem que dedicou toda sua vida a cidade de Campinas.

A whoris que venoe o

Luiz Carlos Pinto

RUA DR. ROQUE MARCO GATTI



LEI Nº 6568 DE 15 DE JULHO DE 1 991

DENOMINA "DR. ROQUE MARCO GATTI" UMA VIA PÚBLICA DO MU-NICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 19 - Fica denominada Rua Dr. Roque Marco Gatti a Rua 08 do Parque Alto do Taquaral, com início na Rua 28 e término na Rua 26 do mesmo loteamento.

Artigo 29 - Esta lei entra em vigor na data de sua puigo 29 - ESC.

i as disposições em contrara.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Julho de 1 991

JACÓ BITTAR

Profeito Municipal blicação, revogadas as disposições em contrário.